Acto nº 79 de 5 de Maio de 1933

Extingue o 8º Distrito

O Doutor Aristides Macedo, Prefeito Municipal de Erechim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº 4.666 de 9 de Dezembro de 1930, etc.

Considerando que o 8º Distrito deste Municipio, conforme quadro demonstrativo apresentado pela Secretaria, não fornece renda suficiente para manter-se, vindo, por isso, necessitando soçar mão de numerario de outras fontes para suprir-lhe as despezas;

Considerando que o referido Distrito foi creado unica e exclusivamente, pela administração passada, por interesses politicos de occasião, e não como medida necessaria aos interesses coletivos, segundo é publico e notorio;

Considerando que o mesmo Distrito não tem desenvolvido, antes, pelo contrario se apresenta em crescente decadencia;

Considerando que o Governo Municipal está realizando importantes melhoramentos materiaes, que interessam a Communa, como sejam as rodovias Boa Vista - Nonoai e Boa Vista - Treze de Maio

a ser brevemente atacada;

Considerando que não é justo aplicar a receita de outros Distritos para atender a deficiencia de receita de um, e em prejuizo daquelles melhoramentos;

Resolve:

Art.º 1.º — Declarar extinto o 8.º Distrito deste Municipio, com séde em Nova Italia.

Art.º 2.º — Devolver o territorio do Distrito extinto aos Distritos dos quaes fazia parte antes da creação.

Art.º 3.º — Mandar para 8.º a numeração do 9.º Distrito, e assim com os demais, successivamente.

Art.º 4.º — As resoluções deste Ato entrarão em vigôr 24 horas após sua publicação.

Art.º 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-se.

Prefeitura Municipal de Erechim em Boa Vista, 5 de Maio de 1933

Prefeito Municipal